ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N°643/2019

LEI MUNICIPAL Nº643/2019 Lagoa Nova/RN, 05 de fevereiro de 2019.

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores Profissionais do Magistério e dá outras providências".

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2019, reajuste de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) no salário bar profissionais do magistério do Município, compreendidos tais como os ocupantes de cargos de Professor e Coordenador Pedagógico.
- Art. 2° O valor do vencimento do PM1, nível A, aplicado o reajuste a que alude o artigo anterior, fica instituído em R\$ 1.827,09 (um mil oito e vinte e sete reais e nove centavos), para a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
- **Art. 3º** Aos servidores professores que fizerem *jus*, será concedida a progressão horizontal, concernente no avanço de uma letra, con disciplina o §2º do art. 18 da Lei Municipal nº 409/2009 conforme tabela abaixo, segue:

NÍVEL	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J
	0 <> 3	3 <> 6	6 <> 9	9 <> 12	12 <> 15	15 <> 18	18 <> 21	21 <> 25	25 <> 28	28 <>
PM1	1.827,09	1.891,04	1.957,23	2.025,73	2.096,63	2.170,01	2.245,96	2.324,57	2.405,93	2.490,14
PM2	2.375,22	2.458,35	2.544,40	2.633,45	2.725,62	2.821,02	2.919,75	3.021,95	3.127,71	3.237,18
PM3	2.612,74	2.704,19	2.798,84	2.896,80	2.998,18	3.103,12	3.211,73	3.324,14	3.440,48	3.560,90
PM4	3.135,29	3.245,03	3.342,38	3.442,65	3.545,93	3.652,31	3.761,88	3.874,73	3.990,98	4.110,70
PM5	3.762,35	3.894,03	4.010,85	4.131,18	4.255,12	4.382,77	4.514,25	4.649,68	4.789,17	4.932,85

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposiçõ contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado Roniery Sulamita Aciole da Código Identificador:97FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2019. Edição 1951 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

1 of 1 21/10/2019 08:20